Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Fls 12

RESOLUÇÃO N. 8, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos ilustres vereadores Gugu Bueno, Romulo Quintino, Celso Dal Molin. Olavo Santos e Pedro Sampaio, e eu, **PRESIDENTE,** promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Cascavel, na importância de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Administração Direta
01 Câmara Municipal
01.01 Câmara Municipal
01.01.0001.302 Executar reformas e melhorias e realizar manutenção nos próprios da Câmara Municipal.
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.4.0.0 Investimentos
4.4.90 Aplicação Direta
4.4.90.30 Material de Consumo ..... R$ 410.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos provenientes da fonte 000, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), previsto na seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o art. 43§ 1º, III da Lei nº 4.320 de 1964.

Unidade Gestora: Administração Direta
01 Câmara Municipal
01.01 Câmara Municipal
01.01.0001.368 – Construir novo edifício para Sede Administrativa e salas de apoio técnico.
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.4.0.0 Investimentos
4.4.90 Aplicação Direta
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$ 410.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel.
Em 22 de agosto de 2018.

Aldito Gugu Bueno

Presidente